

meiro-secretário de embaixada licenciado Eduardo Manuel da Fonseca Fernandes Ramos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2004.

28 de Junho de 2004. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

**Louvor n.º 261/2004.** — No momento em que cessa funções, louvo publicamente o Dr. Carlos Pereira Correia, pela forma exemplar como cumpriu as suas funções de chefe do Gabinete.

Conhecedor das realidades das comunidades portuguesas, tendo desempenhado com enorme brio e dedicação funções em diversos gabinetes de sucessivos secretários de Estado das comunidades portuguesas e na própria Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, o Dr. Carlos Pereira Correia sempre dedicou grande empenho e dedicação à defesa dos interesses das mesmas e resolução dos seus problemas.

Apraz-me realçar o seu mérito, lealdade, competência, entusiasmo e experiência, particularmente da área social, que sempre utilizou plenamente e de forma positiva no exercício das suas funções.

28 de Junho de 2004. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

**Louvor n.º 262/2004.** — No momento em que deixa de exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, louvo o primeiro-secretário de embaixada licenciado Bernardo Luís Fauvelet Ribeiro da Cunha pela dedicação, competência, profissionalismo e lealdade com que executou as funções que lhe foram confiadas.

Registo particularmente o trabalho realizado na importante área da emergência consular em que foi promovido um novo enquadramento dos procedimentos a adoptar em situações de crise que implicaram portugueses no estrangeiro.

28 de Junho de 2004. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

**Louvor n.º 263/2004.** — Louvo publicamente Henrique Inácio Ventura pela dedicação, competência, profissionalismo e lealdade com que executou as funções de motorista no meu Gabinete.

28 de Junho de 2004. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José de Almeida Cesário*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**Portaria n.º 793/2004 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 158.º, n.º 2, do Código Civil e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, após publicação dos respectivos estatutos no *Diário da República*, 3.ª série, n.ºs 58, de 9 de Março de 2004, e 129 (2.º suplemento), de 2 de Junho de 2004, e ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 12 050/2002 (2.ª série), de 18 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 2002:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Interna, reconhecer a Fundação Portugal Telecom.

23 de Junho de 2004. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Nuno Miguel Miranda de Magalhães*.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

### Comando de Polícia de Braga

**Aviso n.º 7379/2004 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 81.º, n.º 2, do RD/PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, e ainda nos termos do artigo 61.º, n.º 9, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, aplicado subsidiariamente por força do disposto no artigo 66.º do RD/PSP, do já citado Regulamento, fica notificado por este meio o agente principal M/144429, Casimiro José Costa Gomes, do Comando de Polícia de Braga, que, com base nos processos NUP2003BRG00070DIS e apenso o NUP2003BRG00068DIS, foi-lhe deduzida acusação, por infracção ao artigo 16.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e f), e ao artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), ambos do RD/PSP, desta Polícia, a que corresponde as penas disciplinares de aposentação compulsiva ou demissão.

Ser-lhe-á concedido o prazo de 45 dias úteis a contar da data de publicação, nos termos do artigo 80.º do mesmo Regulamento Dis-

ciplinar, para apresentar a sua defesa escrita, querendo, podendo ainda apresentar rol de testemunhas, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 83.º do RD/PSP, e consultar o processo no Núcleo de Deontologia e Disciplina, do Comando de Polícia de Braga, durante as horas de expediente. A falta de resposta vale como efectiva audiência para todos os efeitos legais.

3 de Junho de 2004. — O Comandante, *Henriques Almeida*, sub-intendente.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 7380/2004 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Junho de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sambido Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Abril de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Junho de 2004. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 7381/2004 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Junho de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Subana Nandinga, natural de Buba, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Junho de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Junho de 2004. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 7382/2004 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Junho de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nuno Manuel Mané, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Março de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Junho de 2004. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 7383/2004 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Junho de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lendl Gulikson Carvalho Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Dezembro de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Junho de 2004. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 7384/2004 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Junho de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Dezembro de 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Junho de 2004. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 7385/2004 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Junho de 2004, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caramo Casamá, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Março de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto